

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 191/03

“ Autoriza adquirir o imóvel e
abrir crédito adicional especial
para o que indica e dá outras
providências ”.

14/05/2003



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

Juntos, a gente faz mais!



Lei nº 191/2003

Autoriza adquirir o imóvel e abrir crédito adicional especial para o que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Croatá aprovou e eu sanciono de promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um terreno com uma área total de 19.200 m² (Dezenove Mil e Duzentos m²), situado na Localidade de Betânia neste Município, limitando-se ao **NORTE, SUL e LESTE**; com as terras do Proprietário Sr. Cezário Ribeiro Melo e a **OESTE**; com terras do Sr. Expedito Batista de Abreu.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo, será utilizado como Campo de Futebol pela Comunidade de Betânia neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, crédito adicional especial, até o valor de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata este artigo, será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
04.270000000.00 – DESPORTO E LAZER
04.278120000.00 – DESPORTO COMUNITÁRIO
04.278126160.00 – DESPORTO COMUNITÁRIO
04.278126161.020 – Aquis. de terreno destinado a utilização como Campo de Futebol
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis -----R\$ 6.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários á cobertura do presente crédito, serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, de conformidade com que preceitua o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, que serão demonstradas no Decreto de Abertura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá – Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2003.

Francisco Alves dos Santos
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício